



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 097, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO SUL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SR. DARIO ARSENIÓ DA
ROSA CANDIDO.**

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Dario Arsenio da Rosa Candido e os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade rosariense;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, em razão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Dario Arsenio da Rosa Candido, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade como cidadão e no exercício do ofício de advogado e servidor público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 1º de novembro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**